



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

### PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 652/2016, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, cc a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

**Considerando** o pedido de Aposentadoria por Invalidez que originou o Processo Administrativo nº 042, de 01 de julho de 2016, e **conforme preceitua o art. 18, I, alínea b, da Lei nº 461/2009, de 31 de dezembro de 2009, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente c/c o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012**, bem como a legislação pátria correlata,

Considerando o Parecer favorável nº 48/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Corrente,

### RESOLVE

**Conceder** à Servidora **MARIA VITALINA TAVARES XAVIER**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 1.884.539 – SSP/PI e CPF nº 004.470.123-39, **Aposentadoria por Invalidez, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 11 de agosto de 2016.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS  
Prefeito Municipal